



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.616, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga a Lei nº 3.933, de 03 de maio de 2018, que “Altera o nome do logradouro público - Rua 16 para Rua Antônio Tomaz de Andrade, no bairro Novo Centro”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.933, de 03 de maio de 2018, que “Altera o nome do logradouro público - Rua 16 para Rua Antônio Tomaz de Andrade, no bairro Novo Centro”.

Art. 2º Fica ripristinada a Lei nº 3.182, de 03 de maio de 2011, mantendo-se o nome “Manoel Messias Néri” ao logradouro que até a publicação desta Lei possuía a denominação de “Rua Antônio Tomaz de Andrade, no bairro Novo Centro”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Santa Luzia, 05 de setembro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	05/09/23
NOME:	Jéssica Marcilio de Olive.
MATRÍCULA:	Matricula: 35754
<i>J. Manoel</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	